



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.505, DE 02 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.997,00** conforme segue:

09.002.0008.0245.0027.2073 - AUXÍLIO NATALIDADE

3339048-1505-Outros auxílios financeiros a pessoas físicas..... R\$ 3.144,00

09.002.0008.0245.0027.2077 - AUXÍLIO FUNERAL

3339048-1505-Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.....R\$ 21.468,00

09.002.0008.0245.0027.2140 - AUXÍLIO ALUGUEL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

3339048-1505-Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.....R\$ 6.385,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a redução de dotação orçamentária:

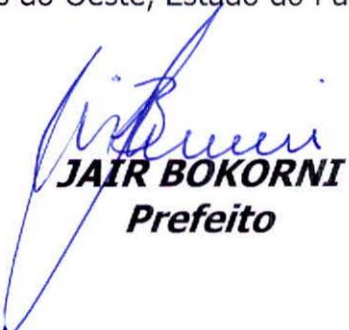
09.001.0008.0122.0005.2060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3339039-1505-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.589,09

3449052-1505-Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.407,91

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2025


JAIR BOKORNI
Prefeito